



MENSAGEM Nº 016/2023

EM 02 DE MAIO DE 2023.

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que concede revisão da remuneração dos Conselheiros Tutelares, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL.

O presente Projeto de Lei objetiva conceder aos conselheiros tutelares o mesmo percentual de reajuste que será concedido aos vencimentos dos servidores públicos municipais a partir de maio de 2023, conforme Projeto de Lei encaminhado a essa Casa Legislativa.

O compromisso da atual gestão, no que tange aos gastos públicos em geral, tem sido a busca e a manutenção do indispensável equilíbrio entre receitas e despesas. Nesta senda, toda e qualquer decisão administrativa ou iniciativa legislativa que impliquem criação ou aumento de despesas de caráter continuado, dentre elas as despesas com pessoal, são precedidos de criterioso estudo planejamento do indispensável estudo de impacto orçamentário e financeiro, conforme preconizado pela Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal".

Por todo o exposto, certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACNECO
Prefeita

Exmo. Senhor
FÁBIO CASTRO DA COSTA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã

SEM REAJUSTE

FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2023	PREVIDÊNCIA SOCIAL	VALOR BRUTO
10.526.623,93	RPPS 788.364,16	11.705.562,59
	RGPS 372.234,29	
	SAT 18.340,21	
	Total 1.178.938,66	

COM REAJUSTE (8%)

FOLHA DE PAGAMENTO ABRIL/2023	PREVIDÊNCIA SOCIAL	VALOR BRUTO
11.233.950,12	RPPS 849.871,76	12.504.700,87
	RGPS 401.115,36	
	SAT 19.763,63	
	Total 1.270.750,75	
	impacto mensal	799.138,28
	impacto anual	9.589.659,36



 Roberto Roberto de Sá

 Coordenador Geral

 do Centro de Pessoas

 Matrícula: 2064-511-11

Autenticar documento em <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320035003000370037003A00640062004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Quanto aos limites legais em face da LRF:

Conforme relatório publicado, anexo aos autos, as despesas com pessoal (Executivo) para fins de apuração da LRF atingiram **29,82%** da Receita Corrente Líquida, dentro do limite de máximo de comprometimento da receita, **54%** (para o poder Executivo), definido no inciso II do § 1º do art. 19 da LRF e alínea “b”, inciso III do art. 20 da mesma Lei. Fica o alerta quanto ao limite prudencial de 51,30% e o aumento das despesas com pessoal, em geral, no futuro, poderá ocasionar o descumprimento dos limites. A realidade descrita pode ser observada no demonstrativo da receita corrente líquida publicado pela CONGE.

Estimativa de gasto com pessoal considerando o atual processo:

RCL JUL/21 A JUN/22	465.257.865,90
DESPESA COM PESSOAL JUL/21 A JUN/22	138.719.830,08
PROCESSOS ANTERIORES	97.910,17
PROCESSO ATUAL	799.138,28
TOTAL DA DESPESA	139.616.878,53
% DA DESPESA COM PESSOAL	30,01%

Estimativa do Impacto Orçamentário, conforme artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC-101/2000):

ANO	MESES	IMPACTO APURADO (R\$)	IPCA*	IMPACTO MENSAL (R\$)	IMPACTO ANUAL (R\$)
2023	7	799.138,28	-	799.138,28	5.593.967,96
2024	12	799.139,28	4,2%	832.543,30	9.990.519,62
2025	12	799.140,28	4,0%	831.105,89	9.973.270,69

(*) Fonte: Relatório FOCUS – Banco Central do Brasil (28/04/2023)

Quissamã-RJ, em 02 de maio de 2023.

Alan Carlos A. de Souza
Coordenador Setorial de Planejamento
e Orçamento – Mat.: 7471

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320035003200360038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por ALAN CARLOS ALMEIDA DE SOUZA em 02/05/2023 15:54
Checksum: D96C8466DF7578D369433B4FD4B7CE98F886BB08E2FBA360CE337E0BBF867DC8

Assinado eletronicamente por SIMONE MOREIRA em 02/05/2023 16:22
Checksum: 703E23507AF2DD47C704D3FF1D72BDC99AA110F41B8DD002F98261DE56638B90





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

PMQ
Processo 6107/2023
Rubrica: 

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o aumento da despesa nos termos do artigo 16, inciso II da LRF, está compatível com as diretrizes do Plano Plurianual (Lei n.º 2127/2021) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 2259/2022 e possui previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023 (Lei n.º 2281/2022)

Quissamã, 20 de janeiro de 2023.

LUCIANO DE ALMEIDA LOURENÇO
Chefe de Gabinete



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320035003300340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por LUCIANO DE ALMEIDA LOURENÇO em 02/05/2023 17:13

Checksum: ED6FDE0214A3A3B61A989851D449D1204D2D8F3DB91F1B553D0581EAC337D034

